

LEI COMPLEMENTAR Nº. 400/09
DE 1º DE JULHO DE 2009

Altera o valor da remuneração de que trata o artigo 8º. da Lei Complementar nº. 309, de 08 de dezembro de 2006, com suas alterações, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender as necessidades do 'Programa de Agentes Comunitários de Saúde' - PACS, do Governo Federal".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O valor da remuneração de que trata o artigo 8º. da Lei Complementar nº. 309, de 08 de dezembro de 2006, com suas alterações, fica fixado em R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar para o exercício de 2009 estimadas no valor de R\$ 56.525,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), correrão à conta das dotações orçamentárias descritas nos incisos I a VII abaixo, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário, e para os demais exercícios as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos:

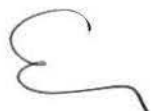
- Determinado;
- I - 60.10-10.301.0021.2004-319004 - Contratação por Tempo
- II - 60.10-10.301.0021.2004-319009 - Salário-Família;
- III - 60.10-10.301.0021.2004-319013 - Obrigações Patronais;
- IV - 60.10-10.301.0021.2004-319016 - Outras Despesas
- Variáveis - Pessoal Civil;
- V - 60.10-10.301.0021.2004-319094 - Indenizações
- Trabalhistas;
- VI - 60.10-10.301.0021.2015-339039 - Outros Serviços de
- Terceiros - Pessoa Jurídica;
- VII - 6010.10.301.0021.2015-339046 - Auxílio-Alimentação.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive pecuniários, a 1º. de maio de 2.009.

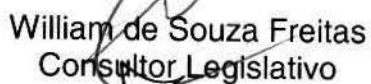
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

2009.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de julho de



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Jorge Zarur Junior
Secretário de Saúde



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Administração



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos